

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 332/2014

“ indica que estude as possibilidades legais e financeiras de o servidor público municipal receber o auxílio alimentação mesmo estando de férias ou estando de atestado médico no período Maximo de quinze dias.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. INDICAR a Exm^a. Prefeita Municipal, Sr.^a Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, “ Indica que estude as possibilidades legais e financeiras de o servidor público municipal receber o auxílio alimentação mesmo estando de férias ou estando de atestado médico no período Maximo de quinze dias.

Justifico a referida indicação atendendo as reivindicações dos servidores municipais, que reclamam diariamente que em alguns municípios os servidores recebem o auxílio mesmo estando de férias ou com atestado médico, a maioria dos servidores recebem o salário base, deixando muita vezes de terem condições a uma alimentação correta, o recebimento do auxílio neste período estaria ajudando para completar no orçamento familiar.

Diante do exposto e visando uma qualidade de vida para todos os servidores e familiares, contamos com a colaboração e cooperação de V.Ex^a.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de outubro de 2014.



ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vereador do Município de Fundão